



DESENROLA RURAL

Programa de Regularização
de Dívidas e Facilitação
do Acesso ao Crédito Rural
da Agricultura Familiar

MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

MINISTÉRIO DA
FAZENDA

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E
AGRICULTURA FAMILIAR

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



DESENROLA RURAL

O **Programa Desenrola Rural** vai renegociar e liquidar dívidas de agricultores familiares e suas cooperativas para possibilitar o acesso a novos créditos para impulsionar a produção de alimentos para todo o Brasil

PÚBLICO POTENCIAL:

1 milhão de beneficiários

META:

250 mil beneficiários

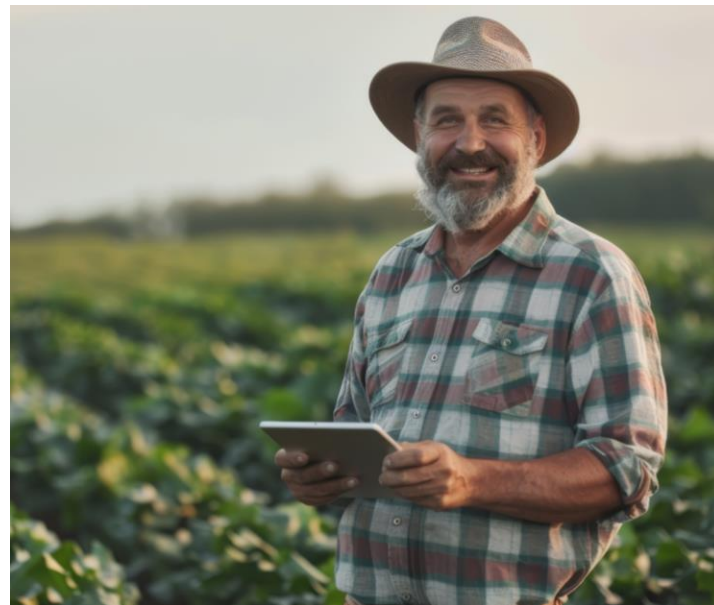
Abrange: agricultoras e agricultores familiares, incluindo assentados da reforma agrária, pescadores, quilombolas e indígenas



Pontos importantes



- ✓ **Descontos de até 96%**
A depender da modalidade
- ✓ **Nome limpo**
Retirada dos agricultores da "*prisão perpétua*" nos bancos
- ✓ **Custo zero para o Tesouro**
Dívidas já dadas como prejuízo
- ✓ **Passa a valer dia 24/02**
Os bancos têm até essa data para organizar a implementação do decreto



Diagnóstico

5,43

**milhões de
agricultores
familiares**

33%

**possuem
alguma
restrição
para acesso
ao crédito**

1,35 MILHÃO

**pessoas possuem restrições
acima de 1 ano**

70% restrições nos bancos

**30% restrições nos cadastros
privados de crédito**

Fonte: diagnóstico realizado pelo Banco do Brasil

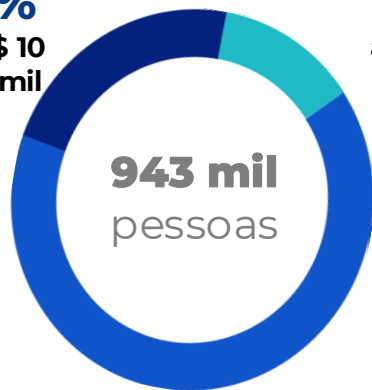


Agricultores familiares com restrições financeiras

VALOR TOTAL DA DÍVIDA: **R\$ 19,5 bilhões**

Distribuição dos agricultores por faixa de valor

22%
de R\$ 10
a 50 mil



943 mil
pessoas

9%
acima de R\$
50 mil

69%
até R\$ 10 mil

Agricultores familiares com restrições nos cadastros privados de crédito

VALOR TOTAL DA DÍVIDA: **R\$ 12,6 bilhões**

Distribuição dos agricultores por faixa de valor

Acima de R\$ 50 mil
10%

De R\$ 10 a 50 mil
11%

De R\$ 5 a 10 mil
8%

De R\$ 3 a 5 mil
7%

De R\$ 1 a 3 mil
17%



407 mil
pessoas

Até R\$ 1 mil
47%

- 13% do valor da dívida está concentrada em quem deve até R\$ 50 mil
- Segmento de "utilities" concentra 74% das pessoas



Desenrola Rural

O Programa de Regularização de Dívidas e Facilitação de Acesso ao Crédito Rural da Agricultura Familiar tem como finalidade liquidar ou renegociar as dívidas de agricultores familiares junto:

- ✓ **a Dívida Ativa da União – DAU (PGFN)**
- ✓ **aos Fundos Constitucionais de Financiamento FNE, FNO e FCO**
- ✓ **às instituições financeiras autorizadas a operar crédito rural**
- ✓ **ao crédito instalação (Incra)**

E TAMBÉM...

...promover medidas que facilitem o acesso ao crédito.



Objetivos do programa



- I - oferecer **condições facilitadas** para liquidação e renegociação de dívidas em situação de inadimplência dos agricultores familiares e das cooperativas da agricultura familiar;
- II - facilitar a recuperação da situação de **adimplência dos agricultores familiares e das cooperativas da agricultura familiar**;
- III - **ampliar o acesso** às linhas de financiamento no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf;
- IV - promover a sustentabilidade econômica e o fortalecimento das atividades produtivas da agricultura familiar, com o objetivo de **ampliar a produção de alimentos**;
- V - incentivar a **recuperação pela União de recursos** inscritos na dívida ativa da União; e
- VI - incentivar a **recuperação de recursos dos fundos constitucionais de financiamento e das instituições financeiras**.

Glossário



Pronaf A e A/C

Destinado a assentados da reforma agrária, beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário, indígenas e quilombolas

Pode acessar até R\$ 50 mil

Juros de 0,5% a 1,5% a.a

Pronaf B (microcrédito)

Destinado a agricultores familiares cuja renda bruta familiar de enquadramento seja de até R\$ 50 mil

A família pode acessar até R\$ 35 mil

Juros de 0,5% a.a

Cooperativas

Podem ser beneficiadas as cooperativas da agricultura familiar com DAP/CAF ativo (quadro societário composto por mais de 75% de agricultores familiares)

O limite pode chegar a até R\$ 45 milhões

Juros de 6% a.a

Pronaf "variável"

Destinado a agricultores familiares, incluindo pescadores artesanais e aquicultores, extrativistas, silvicultores, povos indígenas, povos quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, com renda bruta familiar de enquadramento de até R\$ 500 mil

O limite pode chegar a até R\$ 450 mil

Juros de 2% a 6% a.a

Crédito de Instalação

O Crédito de Instalação do Incra é um benefício financeiro destinado a famílias assentadas pela reforma agrária. Ele tem como objetivo cobrir despesas iniciais relacionadas à instalação no lote, como moradia, infraestrutura básica e produção, ajudando as famílias a se estabelecerem e iniciarem suas atividades agrícolas. O valor e as condições do crédito variam conforme as necessidades e o projeto de cada assentado.



Dívidas inscritas na DAU (PGFN)

REGULARIZE

IMPLEMENTADO POR:

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

QUEM PODE NEGOCIAR:

Agricultores familiares e suas cooperativas

QUAIS DÍVIDAS:

Dívidas oriundas do crédito rural ou não, inscritas até 31 de janeiro de 2024

PRAZO PARA ADESÃO:

Até 30/05/2025

DESCONTOS E PRAZOS

Limite total da dívida inscrita	% entrada	Parcelamento da entrada (mensais e consecutivas)	Desconto sobre o valor restante	Prazo de pagamento do valor restante (mensais e consecutivas)	Prazo total
até R\$ 7.590,00 (até 5 SM)	5%	Até 5 meses	50%	Até 55 meses	Até 60 meses
Entre R\$ 7.590,01 até R\$ 91.080,00 (de 5 SM a 60 SM)	5%	Até 5 meses	50%	Até 7 meses	Até 12 meses
	5%	Até 5 meses	45%	Até 12 meses	Até 17 meses
	5%	Até 5 meses	40%	Até 30 meses	Até 35 meses
	5%	Até 5 meses	30%	Até 55 meses	Até 60 meses
Até R\$ 45.000.000,00*	6%	Até 12 meses	Até 70%	Até 133 meses	Até 145 meses

* condições sujeitas à capacidade de pagamento



Dívidas de Pronaf

com risco dos fundos constitucionais das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste

IMPLEMENTADO POR:

- Banco do Brasil (FCO)
- Banco do Nordeste (FNE)
- Banco da Amazônia (FNO)

QUEM PODE NEGOCIAR:

Agricultores familiares que acessaram as linhas do Pronaf A, A/C, B, Semiárido e Floresta com risco integral dos fundos constitucionais.

*Operações contratadas entre 01/01/2012 e 31/12/2022

PRAZO PARA ADESÃO: ATÉ 31/12/2025



E para as Dívidas de Pronaf das linhas A, A/C e B contratadas por agricultores familiares das regiões Sul e Sudeste?

A renegociação se dará por meio da **Plataforma Regularize**, nas condições estipuladas para as **dívidas inscritas em DAU**



Dívidas de Pronaf com risco do FNO, FCO E FNE

DESCONTOS - LIQUIDAÇÃO

Soma dos saldos devedores na data da renegociação (R\$ mil)	Desconto (em %)	Desconto de valor fixo, após o desconto percentual (R\$)
Até 10	80	-
Acima de 10 até 30	60	2.000,00
Acima de 30 até 50	50	4.000,00
Acima de 50	40	6.000,00

DESCONTOS - RENEGOCIAÇÃO

Soma dos saldos devedores na data da renegociação (R\$ mil)	Desconto (em %)	Desconto de valor fixo, após o desconto percentual (R\$) *
Até 10	65	-
Acima de 10 até 30	45	2.000,00
Acima de 30 até 50	35	6.000,00
Acima de 50	25	8.000,00

Repactuação de 3 a 10 anos



Dívidas nas Instituições Financeiras



QUEM PODE NEGOCIAR:

Agricultores familiares e suas cooperativas

contabilizadas a prejuízo ou em atraso há mais de 180 dias em 12/02/2025.

A NEGOCIAÇÃO ABARCA:

- ✓ Dívidas oriundas de operações de crédito rural
- ✓ Outras dívidas com a instituição financeira (cartão de crédito, empréstimos)

Cada instituição financeira definirá os critérios para renegociação direta com o beneficiário, definindo os descontos.

Dívidas nas Instituições Financeiras



EXEMPLO:  **BANCO DO BRASIL**

Abatimentos – Risco IF

Operação 1
Pronaf Custeio

Abatimento
86%

Data de contratação: **04/06/2018**
Valor contratado: **R\$ 15.840,47**
Saldo devedor: **R\$ 14.340,09**
Liquidação à vista: **R\$ 2.007,60**

Operação 2
Pronaf Custeio

Abatimento
75%

Data de contratação: **31/01/2020**
Valor contratado: **R\$ 4.908,75**
Saldo devedor: **R\$ 3.570,50**
Liquidação à vista: **R\$ 892,63**

Operação 3
Pronaf Mais Alimentos

Abatimento
70%

Data de contratação: **02/12/2019**
Valor contratado: **R\$ 39.250,01**
Saldo devedor: **R\$ 28.517,84**
Liquidação à vista: **R\$ 8.555,35**



Dívidas com o Crédito de Instalação

IMPLEMENTADO POR:

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)

QUEM PODE NEGOCIAR:

Assentados da Reforma Agrária e quilombolas

que acessaram alguma modalidade do crédito de instalação entre **27/05/2014 e 29/06/2022**.

CONDIÇÕES:

- As operações devem estar em situação de inadimplência em 12/02/2025
- Pagamento em parcela única em até 30 dias após a atualização do saldo devedor.

PRAZO PARA ADESÃO:

Até 31/12/2025

DESCONTOS

Rebates para a liquidação

Modalidade	Rebate
Habitacional e reforma habitacional	96%
Apoio inicial	90%
Fomento, fomento mulher, semiárido e florestal	80%
Cacau e recuperação ambiental	50%



Facilitação para o acesso ao Pronaf



"retirada da prisão perpétua"

Restrições em cadastros privados de crédito (SPC, Serasa, etc.)

Autorização para contratação de crédito rural do Pronaf (nas linhas exclusivas para os grupos A, A/C e B, com risco integral dos Fundos Constitucionais e da União)

- desde que o beneficiário tenha dívidas liquidadas/re negociadas no Desenrola Rural, ou
- em não tendo dívidas enquadradas no Desenrola Rural, o limite da restrição a ser desconsiderada é de R\$ 20 mil por beneficiário.

Restrições internas junto à instituição financeira

- Autorização para contratação com beneficiários do Pronaf que tenham restrições internas nas instituições ou que tenham causado prejuízo à instituição por descontos concedidos.
- Vale para as linhas do Pronaf em que o risco da operação é integral da União ou dos Fundos Constitucionais (Pronaf A, A/C e B)



DESENROLA RURAL

ACESSE E SAIBA MAIS

gov.br/mda/pt-br/desenrola-rural

MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

MINISTÉRIO DA
FAZENDA

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E
AGRICULTURA FAMILIAR

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO